

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de contratação de pessoa física, para atuar como Coordenador junto as ações e estratégias de toda a equipe de endemias, para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO.

1.2. Serviços a serem executados:

- Elaboração e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios e Fundos do Governo Federal, bem como, nas secretarias, fundos e agencias estadual, com intuito de apoiar ações na área de saúde em endemias.
- Experiência comprovada na área em serviços epidemiológicos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço a ser prestado pelo profissional, deverá ser coordenar equipes para atender as demandas junto aos programas de epidemiologia. Deverá acompanhar os projetos que são enviados pelo Ministério da Saúde junto a população, para garantir assim o bom desenvolvimentos dos mesmos, garantindo assim o bom desempenho dos profissionais e do município junto aos órgãos superiores, melhorando assim os índices do município perante aos órgãos controladores.

3. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** A contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste e fornece ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.
- 3.2.** Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.
- 3.3.** Os serviços a serem executados são de acordo com as necessidades do município, sendo um trabalho contínuo, de suporte de forma remota e havendo necessidade presencialmente.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 4.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 27.912,00 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais).
- 4.2.** O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 5.1.** O período de vigência será de **12 (doze) meses** a contar da data da homologação do contrato.
- 5.2.** Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL.

6. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 6.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

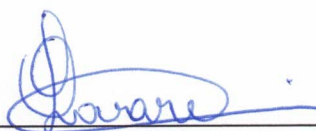
7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por servidores a serem designados pela administração municipal, como gestor titular e/ou gestor substituto, que anotarão

em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

- 7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bom Jesus – GO, 02 de janeiro de 2024.



Adegmar Ferreira Borges Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde